



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 18 de março de 2021.

Ofício Gab. nº 265/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 004/2021

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, Projeto de Lei nº 004/2021, que “Abre o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.913,22 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos).”

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito suplementar para utilização de recursos no Convênio – Segundo Termo de Aditamento – Convênio DADETUR 262/2019 – Implantação do Pórtico no acesso à Cachoeira dos Pretos.


Na verdade, houve readequação do Projeto de Ampliação e Revitalização da Cachoeira dos Pretos, já que foi verificada após análise da planilha da referida obra, constatou-se que alguns itens essenciais para o bom andamento da obra não estavam contemplados.

Importante esclarecer que tal aditivo já foi solicitado em 03/11/2020 e autorizado conforme publicação no diário oficial do Estado de São Paulo do dia 16/02/2021 e, a obra se encontra paralisada aguardando a regularização orçamentária.


Assim, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis e do artigo 126, inciso I e § 1º do Regimento Interno desta Casa, requer-se que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Suas Excelências
Gilmar Benedito Gonçalves

PROTOCOLADO
19/03/2021

13:35



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE MARÇO de 2021.

“Abre o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.913,22 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.913,22 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.12.23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695.0014.2049			PROMOÇÃO DE TURISMO	
259	01	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.913,22
Total da Suplementação				29.913,22

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 29.913,22 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)** da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.12.23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695.0014.2049			PROMOÇÃO DE TURISMO	
205	01	3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	29.913,22
Total da Anulação				29.913,22

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de março de 2021.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

